



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.477

- Autoriza o Executivo Municipal a desincorporar área da classe de bens especiais e incorporar à classe de bens de uso comum -

O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desincorporar transferindo da classe de bens especiais para classe de bens de uso comum, o imóvel sem benfeitorias, consistente de parte de uma área de lazer localizada no final da Rua Oswaldo Scavone, no Loteamento denominado Jardim Vera Lúcia, caracterizado na planta anexa ao Processo nº 26/87-SNJ(AL), assim descrito:

"Partindo do marco A, situado a 14m da divisa da área de lazer com o lote 16 da quadra F, lado direito de quem da rua olha para o referido lote, situado ainda no ponto de tangência do balão de retorno do final da rua 3, caminha por uma distância de 16m, acompanhando o prolongamento do alinhamento da referida rua, até atingir o marco B; deste deflete à direita e caminha por uma distância de 3,50m até atingir o marco C; deste deflete à direita e caminha por uma distância de 11,50m até atingir o marco D, confregando do marco B ao marco D com propriedade de Malharia Nossa Senhora da Conceição

Lei nº 2.477 - Fls. 62

por uma distância de 6,50m até atingir o marco E, confrontando com a área de lazer; deste ponto deflete à direita e, acompanhando a curva de balão de retorno da Rua 3, com raio de 8m, caminha com um desenvolvimento de 20m até atingir o marco A, fechando o caminhamento e encerrando uma área de aproximadamente 99m² (noventa e nove metros quadrados)".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de abril de 1.988.


THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal